

CCG

2529/18

JCG
AD

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



SOLICITAÇÃO Nº: 180321 ÁREA SOLICITANTE: GEPTI DATA DE EMISSÃO: 03/10/2018

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 244317 Contratada: TOTVS S.A. - FILIAL MINAS GERAIS

Objeto: Solicita-se renovação de prazo e reajuste ao contrato 2443/17, firmado com a empresa TOTVS S.A., para a prestação de serviços de suporte, em regime de banco de horas, aos produtos TOTVS EMS e HCM, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 meses Valor: R\$53.718,00

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Este contrato recebeu, em 04 de setembro de 2018, um parecer favorável da CCG (OF.CCG/BHTRANS Nº 700/2018) para um ADITIVO DE VALOR, no percentual de 24,6155 %, tendo em vista o caráter excepcional por demanda de agendas de consultores, em regime de banco de horas, para a implementação do EFD-Reinf no ERP TOTVS DATASUL, bem como o suporte em operação assistida no envio destes eventos ao Governo Federal, dentro dos prazos estabelecidos.

Isto se deu para que a BHTRANS não ficasse a descoberto na prestação destes serviços de suporte até o fim do atual período contratual, que ocorrerá em novembro de 2018. Dessa forma, o valor total do contrato foi de R\$ 43.107,00 para R\$ 53.718,00.

Em agosto de 2018, abrimos negociação com a TOTVS no sentido de obter deles o reajuste zero para o novo período contratual. Havendo a TOTVS manifestado seu interesse na renovação do contrato, solicitou o reajuste de 4,19%, em conformidade com índice do IPCA acumulado entre Setembro/2017 e Agosto/2018, corroborado pela Nota Técnica Nº 061/2018 da GECOL/BHTRANS, conforme previsto na cláusula sexta do contrato.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

Após processo de negociação, a TOTVS apresentou novo ofício, em 02 de outubro, aceitando uma redução no reajuste para 3,5%, alegando impactos na viabilidade econômica do contrato em função, principalmente, de aumentos salariais advindos de Acordo Coletivo de Trabalho.

fa-se de uma prestação de serviços imprescindível no suporte às rotinas administrativas, financeiras e contábeis da BHTRANS, principalmente em tempos tão conturbados, onde as constantes alterações em processos e layouts do EFD-Reinf e eSocial demandam agilidade das empresas na customização / atualização do seu ERP a fim de atender prazos obrigatórios.

Os sistemas EMS e HCM são de propriedade da TOTVS e, por isso, deve ser ela a empresa a realizar as atividades que demandam alterações de códigos fontes. Os serviços prestados pela TOTVS apresentam qualidade satisfatória e atendem às exigências contratuais.

ANEXOS:

E-mails da negociação, Ofícios TOTVS; Nota Técnica 061/2018 da Gerência de Compras, Contratos e Licitações e GECOL/BHTRANS.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	8080	Rubrica:	18.8080.2567.339039.35.03.070.1
Valor Estimado:	R\$55.599,17	Valor no Exercício:	R\$13.899,79
Saldo de Contrato:		Origem Recursos:	BHTRANS
Prazo Contratação:	12		

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 03/10/2018 Data: 03/10/18 Data: 03/10/18

Fiscal do Contrato (Gerente) Lúcia Delgado Hermont, Superintendente de Planejamento e Informação, BHTRANS Diretor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: 3140014 Data: 04/10/18 Gerente da GECOL

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 36 453 000 2502 Natureza da Despesa: 309033 35

Fonte: 0307 UO: 2905 UA: 1100

Centro de Custo: 8080 Sub ação: 0002

Tipo de Cota: base Conta Orçamentária: 2567.339039.35.03.070

Valor Bloqueado: R\$13.899,79 Saldo Existente: R\$29.207,21

Data: 11/10/18 Gerente da GEORF

RECEBIDO GEORF
 EM: 03/10/18
 HORA: 10:55
 Assinado
 4510

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



105
AD

SOLICITAÇÃO Nº: 180321

ÁREA SOLICITANTE: GEPTI

GEPTI

DATA DE EMISSÃO:

03/10/2018

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: ____/____/____

[Handwritten Signature]

Ordenador de Despesa/BHTRANS

Ordenador de Despesa/FTU



CONTRATO N.º 2443 ANO 2017
 Registrado no Livro 05 Fl. 48
 Por: AB
 N.º II: 01 2017 2709 0006 0200

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2443/17, que entre si fazem a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e **TOTVS S.A.**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado nas Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato original e na aplicação impositiva da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a que se submetem as sociedades de economia mista a partir de 30 de junho de 2018.

1.1.1. Com observância do princípio da legalidade, os termos e condições previstos no instrumento contratual e termos aditivos firmados devem ser interpretados em conformidade com a legislação supra, independente da transcrição neste instrumento, e os casos omissos tratados conforme o caso concreto, formalizados mediante termos aditivos, se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2018, com término previsto para 16 de novembro de 2019.

2.2. Conceder reajuste no percentual de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), a partir de 17 de novembro de 2018, correspondente ao período compreendido entre setembro de 2017 e agosto de 2018, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 55.599,17 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS


As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 314.0014, Centro de Custo 8080, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339039, Item 35, Fonte 0307, Subação 01, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS


As demais cláusulas do Contrato nº 2443/17 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 14 de NOVEMBRO de 2018.


 Flávio Costa de Azevedo
 Procurador
 Totvs S.A.
 Flávio Costa de Azevedo
 Diretor Regional MG
 Grupo TOTVS S.A.


 Márcio Santana Souza
 Procurador
 Totvs
 Márcio Santana Souza
 Gerente Executivo de Serviços
 CPF: 727.526.451-04
 RG: 144.400.67


 Celio Freitas Bouzada
 Presidente
 BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:


 Márcio Augusto Dias Duarte - 020 441.352-4



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

Sábado, 22 de Dezembro de 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5680

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato n.º 2519/18.

Processo Administrativo nº 04-000.208/18-64.

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Órgão Gerenciador: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - PRODABEL

Contratada: Alvo Segurança Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de instalação e reinstalação de equipamentos, substituição de peças, manutenção preventiva e corretiva em sistemas de videomonitoramento e alarmes, dos órgãos da administração pública direta e indireta da prefeitura de Belo Horizonte.

Data da assinatura: 14/12/2018.

Vigência: 14/12/2018 a 13/12/2019.

Valor: 799.918,24.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 2443/17.

Processo Administrativo nº 01-126.623/17-00.

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2709.0006.0200

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Totvs S.A.

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses. Conceder reajuste de 3,5%, a partir de 17 de novembro de 2018.

Data da assinatura: 14/11/2018.

Vigência: 17/11/2018 a 16/11/2019.

Valor: R\$ 55.599,17.